



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.224, de 26 de fevereiro de 2015.

“Dá nova redação ao artigo 1.º *caput* da Lei Municipal n.º 1.202, de 19 de fevereiro de 2014”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

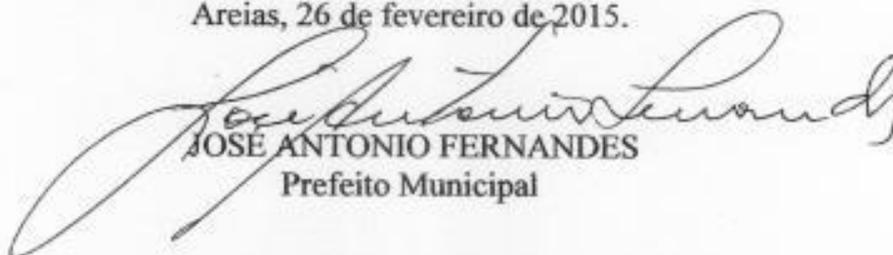
Art. 1.º - O artigo 1.º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.202, de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores municipais, em efetivo exercício no serviço público”.

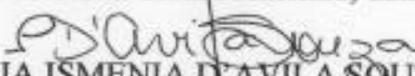
Art. 2.º - As despesas com a execução deste lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Areias, 26 de fevereiro de 2015.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças